



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO	
OBJETO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 122/2026
EMENTA	ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORDINÁRIA N.º 7.259, DE 10 DE ABRIL DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR	PODER EXECUTIVO
PARECER	FAVORÁVEL

PARECER

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 122/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei nº 7.259, de 10 de abril de 2026, que trata da abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), destinado à Secretaria Municipal de Esportes .

A proposta tem por finalidade promover correção material no art. 3º da referida lei, ajustando o valor da anulação de dotações orçamentárias, originalmente fixado em R\$ 40.000,00, para R\$ 145.000,00, de modo a garantir a compatibilidade entre o crédito aberto e sua respectiva fonte de cobertura .

II - ANÁLISE JURÍDICA E FINANCEIRA

Fundamentação Legal:

A proposição encontra amparo nos arts. 41, inciso I, e 42 da Lei Federal nº 4.320/1964, que tratam da abertura de crédito adicional suplementar. A correção proposta visa adequar a fonte de custeio ao disposto no art. 43, §1º, inciso III, da referida lei, que exige correspondência entre o valor do crédito e a anulação de dotações orçamentárias. No aspecto fiscal, a medida mantém conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), não havendo criação de nova despesa, mas apenas ajuste técnico-contábil .

A proposta objetiva corrigir inconsistência material na Lei nº 7.259/2026, garantindo: Compatibilidade entre o valor do crédito suplementar e sua fonte de cobertura; Regularidade dos registros contábeis; Segurança jurídica na execução orçamentária; Atendimento às exigências da legislação financeira. Ressalta-se que não há alteração da finalidade da despesa, tampouco ampliação de gastos públicos.

O impacto orçamentário-financeiro permanece no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). A alteração promovida consiste na adequação da fonte de



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

cobertura, passando a anulação de dotações orçamentárias para o mesmo valor do crédito, conforme segue: Anulação de dotação – Previsão para Emendas Parlamentares: R\$ 145.000,00 . A medida não implica aumento de despesa, tratando-se apenas de correção técnica para garantir o equilíbrio orçamentário.

O projeto tramita em regime de urgência simples, justificado pela necessidade de correção imediata para viabilizar a adequada execução orçamentária.

III – CONCLUSÃO

O Projeto de Lei Ordinária nº 122/2026 apresenta adequação jurídica e regularidade orçamentária, consistindo em correção material necessária à conformidade da Lei nº 7.259/2026. A proposta atende aos princípios da legalidade, transparência e equilíbrio fiscal.

IV – RECOMENDAÇÃO

Diante do exposto, a Comissão de Finanças e Orçamento recomenda a aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 122/2026, em regime de urgência simples, considerando sua natureza técnica, legalidade e necessidade para regular execução orçamentária.

FABIO BRITO RELATOR	
SARAH BOTELHO PRESIDENTE	EVÂNIA FÉLIX VICE-PRESIDENTE
☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR	☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR